



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

Quarta-feira • 15 de Julho de 2026 • Ano XIV • Nº 6163

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL N º 925/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026

**"Dispõe sobre Reajuste Salarial dos
Servidores Públicos Efetivos do Poder
Executivo do Município de Conceição do
Jacuípe Ba e adota outras providências"**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, a Sra. **TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **12% (doze por cento)**, a todos os Servidores Públicos Efetivos do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

§ 1º - Entende-se por Servidores Públicos Efetivos para efeitos desta lei, aqueles que se enquadram na definição da Lei Orgânica do Município.

§2º - O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais e aos Cargos Comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os valores retroativos deverão ser pagos em 04 (quatro) parcelas nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 15 de julho de 2026.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000